



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco, S/N

LEI Nº 061/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

CNPJ 12.466.447/0001-30
Av. São Pedro, nº. 321 - Centro
SALITRE (CE) - CER: 63155-000

RECEBI EM

14 / 09 / 07
Taciama

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BANDA
DE MÚSICA DE SALITRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criada uma Banda de Música, denominada "**BANDA DE MÚSICA JOSÉ HUMBERTO DE SOUSA**", que será mantida pela Prefeitura Municipal, administrada pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, formada por integrantes da Comunidade, tendo por objetivos difundir a Cultura Musical, formar intérpretes e atuar nos Programas das solenidades cívicas e das festas religiosas, artísticas, populares ou recreativas desta cidade, bem como participar de eventos artísticos de outras localidades.

Art. 2º - No orçamento municipal deverão ser consignadas dotações anuais destinadas à manutenção da Banda de Música.

Art. 3º - Os componentes da Banda de Música, com exceção de seu maestro, não serão remunerados pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Fica criado o cargo em comissão de Maestro da Banda de Música Municipal, tendo como remuneração mensal o valor de R\$ 800,00(oitocentos reais).

Agemor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco, S/N

Art. 5.º Ao Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude compete elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta lei, o Regimento Interno da Banda de Música, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre,
aos cinco(05) dias do mês de setembro do ano de dois mil e
sete(2007).**


Agenor Manoel Ribeiro
Prefeito Municipal

